

LEI Nº 942 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À PARÓQUIA SÃO PAULO DESTA CIDADE PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 16.053,625 m² à Paróquia São Paulo, desta cidade, para ampliação do Cemitério Paroquial.

Art. 2º - A área a ser doada é a quadra compreendida entre o prolongamento da Rua Dr. Paulo Pacheco de Medeiros e ruas A, B e C do bairro Universitário.

Art. 3º - A não utilização da área doada para os fins previstos nesta Lei acarretará para volta ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir velórios nesta área.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de junho de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal